



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Memorando de Entendimento com o Instituto Português do Desporto e da Juventude, I. P. – Programa CLUBE TOP	INFORMAÇÃO N.º: 105/SAFD/2023
	NIPG: 15366/23
	DATA: 2023/10/16

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
16-10-2023

Manuel António Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião
da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr.
Presidente.
16-10-2023

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que:

- a) O desenvolvimento, o apoio e a promoção da atividade física e do desporto são atribuições conferidas pela lei ao Estado, às Regiões Autónomas e às autarquias locais;
- b) O Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais devem articular e compatibilizar as respetivas intervenções que se repercutem, direta ou indiretamente, no desenvolvimento da atividade física e no desporto, num quadro descentralizado de atribuições e competências;
- c) É reconhecido o papel fundamental que o associativismo desportivo de base tem no quadro de um desenvolvimento desportivo que preconiza a qualidade e adequação dos serviços prestados, a importância do papel social do desporto e o compromisso com os objetivos da sustentabilidade e boa governança;
- d) O Programa CLUBE TOP tem por finalidade o desenvolvimento de clubes desportivos mais sustentáveis, dotados de pessoas devidamente capacitadas, enraizados nas suas comunidades e capazes de responder às necessidades e expectativas dos seus associados e praticantes desportivos, sejam estes de lazer, recreação ou competição;
- e) As autarquias desempenham um papel essencial na definição de política e estratégia desportiva local e no apoio técnico, financeiro e material ao movimento associativo de base de forma a garantir oferta de prática de atividade física e desportiva diversificada e de qualidade aos seus munícipes;
- f) A colaboração entre o IPDJ, I.P. e os municípios no desenvolvimento do CLUBE TOP potenciará a criação de soluções e o desenvolvimento de iniciativas que contribuam, designadamente para o aumento da qualidade do serviço prestado pelos clubes desportivos, para a melhoria da captação e gestão de recursos e para a aplicação eficiente dos subsídios de apoio que lhe são concedidos.

E ao abrigo do disposto na alínea r) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que o presente Memorando de Entendimento seja deliberado em reunião da Câmara Municipal da Nazaré.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior
16-10-2023

Dino Casimiro



MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Entre:

INSTITUTO PORTUGUES DO DESPORTO E DA JUVENTUDE, I.P., adiante designado por IPDJ, IP, pessoa coletiva n.º, 510089224, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, 55, 1250 - 190 Lisboa, aqui representado por Vítor Pataco, Presidente do Conselho Diretivo.

e

MUNICÍPIO DA NAZARÉ, adiante designado por MN, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450 - 951 Nazaré, aqui representada por Walter Chicharro, Presidente da Câmara Municipal.

Considerando que:

- a) O desenvolvimento, o apoio e a promoção da atividade física e do desporto são atribuições conferidas pela lei ao Estado, às Regiões Autónomas e às autarquias locais;
- b) O Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais devem articular e compatibilizar as respetivas intervenções que se repercutem, direta ou indiretamente, no desenvolvimento da atividade física e no desporto, num quadro descentralizado de atribuições e competências;
- c) É reconhecido o papel fundamental que o associativismo desportivo de base tem no quadro de um desenvolvimento desportivo que preconiza a qualidade e adequação dos serviços prestados, a importância do papel social do desporto e o compromisso com os objetivos da sustentabilidade e boa governança;
- d) O Programa CLUBE TOP tem por finalidade o desenvolvimento de clubes desportivos mais sustentáveis, dotados de pessoas devidamente capacitadas, enraizados nas suas comunidades e capazes de responder às necessidades e expectativas dos seus associados e praticantes desportivos, sejam estes de lazer, recreação ou competição;
- e) As autarquias desempenham um papel essencial na definição de política e estratégia desportiva local e no apoio técnico, financeiro e material ao movimento associativo de base de forma a garantir oferta de prática de atividade física e desportiva diversificada e de qualidade aos seus municípios.
- f) A colaboração entre o IPDJ, I.P. e os municípios no desenvolvimento do CLUBE TOP potenciará a criação de soluções e o desenvolvimento de iniciativas que contribuam, designadamente para o aumento da qualidade do serviço prestado pelos clubes desportivos, para a melhoria da captação e gestão de recursos e para a aplicação eficiente dos

subsídios de apoio que lhe são concedidos.

O IPDJ, I.P. e o Município da Nazaré celebram o presente memorando de entendimento, nos seguintes termos:

OBJETO E AÇÕES

O presente memorando de entendimento visa servir de base ao estabelecimento de uma parceria entre o IPDJ, I.P. e o Município da Nazaré para a consecução das seguintes ações:

- a) Divulgação e promoção do Programa CLUBE TOP e dos pressupostos que lhe estão associados, junto dos potenciais interessados, designadamente, dirigentes, trabalhadores e demais colaboradores com responsabilidades de gestão e administrativas dos clubes desportivos locais;
- b) Partilha de informações e conhecimentos técnicos que sirvam o desenvolvimento de iniciativas que visem uma adequação do Programa CLUBE TOP às necessidades do movimento associativo no quadro dos desafios da sustentabilidade e da boa governança;
- c) Desenvolvimento de ações e atividades conjuntas no âmbito das diferentes Medidas do Programa CLUBE TOP que contribuam de forma efetiva para a:
 - a. capacitação dos clubes desportivos locais;
 - b. formação e qualificação dos recursos humanos com responsabilidades de direção, gestão e administrativas;
 - c. promoção da empregabilidade no desporto;
 - d. valorização e reconhecimento do trabalho de qualidade desenvolvido pelos clubes locais em prol do desporto e da comunidade.

UTILIZAÇÃO DO NOME, SIGLA E LOGOTIPOS

A utilização do nome, sigla, e logotipo de cada uma das organizações e do programa CLUBE TOP deverá ser realizada em todas as ações, atividades e documentos relativos à execução do presente Memorando de Entendimento e no cumprimento das respetivas regras e procedimentos.

PRODUÇÃO DE EFEITO E DURAÇÃO

O presente Memorando de Entendimento produz efeitos na data da sua assinatura por ambas as partes e permanecerá em vigor por tempo indeterminado, podendo ser denunciado em qualquer momento através de notificação por escrito à outra parte, com a antecedência mínima de um mês.

Lisboa, XX de XXXXXXX de 2023

Pelo IPDJ, I.P.

Pelo Município da Nazaré

Vitor Pataco

Presidente do Conselho Diretivo

Walter Chicharro

Presidente da Câmara Municipal

